

ANEXO V
Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Descrição do Indicador	
1	Uniformes, identificação e EPI
2	Empregados
3	Execução dos serviços
4	Obrigações administrativas, legais e trabalhistas

Indicador nº 1 – Uniformes, identificação e EPI		
Finalidade	Garantir a devida uniformização e identificação dos funcionários da Contratada, e também a utilização de equipamentos de Proteção e Segurança no desenvolvimento de suas atividades (EPI)	
Meta a cumprir	100% dos funcionários uniformizados, identificados e utilizando EPI's.	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato, gestor do contrato, responsáveis pelos setores e pelos servidores e colaboradores.	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início da vigência	Início da execução dos serviços	
Ocorrências/ Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários no início da prestação de serviços ou na substituição destes nos prazos e condições previstas no Edital.	1 ponto por dia
	Deixar de fornecer EPI's aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Edital; ou deixar de substituir EPI's excessivamente danificados.	1 ponto por dia
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme excessivamente danificado.	0,5 ponto por funcionário e dia
	Não utilização de EPI; uso de EPI incompleto ou inadequado; EPI excessivamente danificado	0,5 ponto por funcionário e dia
	Não utilização de crachá de identificação.	0,5 ponto por funcionário e dia

Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.

Indicador nº 2 - Funcionários		
Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários à plena execução dos serviços contratados e a Conduta compatível com o objeto e local de prestação de serviços.	
Meta a cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início da vigência	Início da execução dos serviços	
Ocorrências/Pontuação	Falta de funcionário sem a devida substituição no prazo e condições previstas no TR.	0,5 ponto por funcionário e por dia
	Falta de funcionário sem a devida substituição por período inferior a um dia.	0,5 ponto a cada 4 horas de ausência por funcionário e por ocorrência
	Saída de funcionário do local da prestação de serviços durante o expediente injustificadamente e sem anuência prévia da contratante	0,5 ponto por funcionário e por ocorrência
	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização	0,5 ponto por funcionário e por ocorrência
	Recusar-se a executar serviço previsto no contrato (compatível com o posto de trabalho) e determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	0,5 ponto por ocorrência e por dia

	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo dos funcionários da Contratada.	1,0 por ocorrência
	Conduta incompatível com as atribuições do posto; comportamento inadequado.	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem qualificação técnica prevista no Edital e seus anexos para a execução dos serviços.	0,5 ponto por funcionário e por dia
	Descumprir as normas internas referentes ao acesso de pessoas e saída de veículos oficiais.	0,5 ponto por funcionário e por dia
	Falta de cordialidade no trato com os servidores, usuários e colegas de trabalho.	0,5 ponto por ocorrência
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições nos prazos e condições estabelecidas no Edital	0,5 ponto por funcionário e por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

Indicador nº 3 – Execução dos serviços		
Finalidade	Garantir a segurança patrimonial e pessoal nas dependências da FUNASA/SUEST/PB	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de medição	Conferência local.	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato, gestor do contrato, responsáveis pelos setores e pelos servidores e colaboradores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da vigência	Início da execução dos Serviços	
Ocorrências/Pontuação	Executar serviço de modo incompleto injustificadamente, ou executa-lo de maneira protelatória.	1,0 ponto por ocorrência

	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais à comunidade administrativa e terceiros	5,0 pontos por ocorrência
	Retirar da FUNASA/SUEST-PB quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstas em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1,0 ponto por ocorrência
	Reutilizar material ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de cumprir/executar as rotinas do serviço de forma que essa negligência venha a causar prejuízo, acidente, avaria, perda ou qualquer outro dano ao Patrimônio da Funasa/Suest/PB, ao seu público interno e externo e a terceiros, por culpa ou dolo.	5,0 pontos por ocorrência
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês	

Indicador nº 4 – Obrigações Administrativas, legais e trabalhistas		
Finalidade	Garantir o atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato.	
Meta a cumprir	100% de atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato.	
Instrumento de medição	Conferência da Documentação apresentada pela Contratada.	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Mensal.	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da vigência	Início da execução dos Serviços	
Ocorrências/Pontuação	Pagamento de salários após o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido (Conforme previsto no §1º, Art. 459, da CLT).	0,5 por funcionário e por dia de atraso

	Atraso no pagamento de vales transportes (se houver); vale refeição; seguros; encargos fiscais e sociais; benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho; bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas estipuladas pela legislação pertinente a cada fato	0,5 ponto por ocorrência e por dia
	Deixar de apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital a Nota Fiscal ou, fornecida a Nota Fiscal, deixar de apresentar os documentos necessários (Comprovante de recolhimento de FGTS; de pagamento de salários; entre outros) para pagamento, por período superior a 10 (dez) dias.	0,5 ponto por dia
	Demora injustificada no atendimento às determinações da contratante referentes à regularização de situação trabalhista de empregados por período superior a 10 (dez) dias.	0,5 ponto por dia
	Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela contratante ou não presta-los em período superior a 05 (cinco) dias a contar a partir da ciência da solicitação.	0,5 ponto por dia
	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações da contratada prevista em Edital e seus anexos, que não esteja prevista nesta tabela.	0,5 ponto por ocorrência e por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês	

DESCONTOS	
Pontos	Desconto/Glosa
2,5 a 5,0	0,5% de glosa no valor mensal do contrato
5,5 a 8,0	1% de glosa no valor mensal do contrato
8,5 a 11	2% de glosa no valor mensal do contrato
11,5 a 14	3% de glosa no valor mensal do contrato
14,5 a 16	4% de glosa no valor mensal do contrato
16,5 a 20	5% de glosa no valor mensal do contrato
20,5 a 24,5	7% de glosa no valor mensal do contrato

25 a 30	10% de glosa no valor mensal do contrato
1.	O acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados configura a inexecução parcial do contrato. Neste caso, será descontado 1% do valor total anual contratado ao dia até que o saneamento das irregularidades, até o limite de 10%, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de referência
2.	Condutas reincidentes devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções previstas no Termo de referência